

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2160/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0137216/2026-50

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1305, de 20 de agosto de 2026, fica autorizado o funcionamento da Escola Profissional Suprema, com os cursos Técnico em Comércio, com Qualificação Profissional Técnica de Representante Comercial, Técnico em Agronegócio, com Qualificação Profissional Técnica de Supervisor de Exploração Agropecuária, Técnico em Condomínio, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Serviços Condominiais, Técnico em Veterinária, com Qualificação Profissional Técnica de Cuidador de Animais, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e Técnico em Lazer, com Qualificação Profissional Técnica de Recreador, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, situada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 412, Centro, em Januária, mantido pela entidade Instituto de Ensino Januária Ltda.

SRE – Januária

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 25/08/2026